



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através de Mural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.597/2004

**"CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento) para os servidores da Câmara Municipal e para os subsídios dos Secretários Municipais, incidente sobre os valores vigentes no mês de março de 2004.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento de 2004, de cada Poder.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos trinta e um dias do mês de março de 2004.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04

Através do mural

MARIA HELENA GIOMELLI GABARDO

Secretária de Administração

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 12/2004

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AO SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES E AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AO SERVIDOR DA CÂMARA E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valor da Operação	11.700,00	0,00	0,00
TOTAL	11.700,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2004	2005	2006
Recursos próprios	11.700,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.700,00	0,00	0,00

Nova Bassano, 12 de março de 2004.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04

Mural
Marbore
MARIA HELENA GOMES DE CARVALHO
Secretária de Administração

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 12/2004

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para PROJETO DE LEI Nº 15/2003 – CONCEDE REAJUSTE DE 10% AOS SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES E AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 12/2004, emitida pela Secretaria da Administração, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

OBJETIVO: DAR SUPORTE NOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES NO REAJUSTE DE 10% AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios	01	01	01	031	0001	2001	3.1.90.08.07.02
	01	01	01	031	0001	2001	3.1.90.11.01.00
	01	01	01	031	0001	2001	3.1.90.13.02.01
	03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.08.07.02
	03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.11.03.00
	03	01	04	122	0010	2005	3.1.90.13.03.01
	04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.08.07.02
	04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.11.03.00
	04	01	04	123	0012	2010	3.1.90.13.03.01
	05	01	04	122	0010	2011	3.1.90.11.03.00
	05	01	04	122	0010	2011	3.1.90.13.02.03
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.08.07.02
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.11.03.00
	06	02	12	361	0047	2024	3.1.90.13.02.03
	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.08.07.02
	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.11.03.00
	08	02	10	301	0107	2043	3.1.90.13.02.01
	10	01	27	812	0010	2060	3.1.90.08.07.02
	10	01	27	812	0010	2060	3.1.90.11.03.00
	10	01	27	812	0010	2060	3.1.90.13.02.03
Recursos Vinculados							

João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31/03/04
Através do mural
Mário Hellen Gionelli Gabardo
Secretário de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 176.700,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 165.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 11.700,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00

IMPACTO FINANCEIRO	2004	2005	2006
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+) 7.699.570,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 6.147.914,97	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 75.669,23	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 11.700,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 1.464.285,80	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	(=) 0,00	(-) 0,00	(-) 0,00

Observação: A arrecadação total projetada é a estimada deduzida da despesa com a manutenção dos órgãos.


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCLUSÃO

Em 31 / 03 / 04
Através de mural
Mário Galvão
MARIA HELENA GIOMPELLI GABARDO
Secretaria de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Incios I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO (x) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 12/03/2004


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

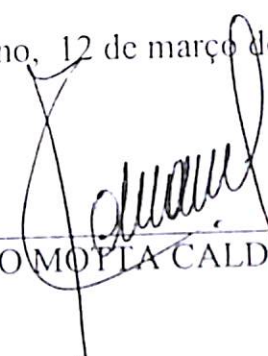
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através do Mural
Mabardo
MARIA PELEZIA GIONELLI CADARDO
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu EDUARDO MOTTA CALDIERARO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 12/2004, datado em 12 de março de 2004, DECLARO existir recursos para dar suporte a despesa a qual correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto nº 01.01 - 01.031.0001.2001 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.01.00, 3.1.90.13.02.01, 03.01 - 04.122.0010.2005 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.03.00, 3.1.90.13.03.01, 04.01 - 04.123.0012.2010 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.03.00, 3.1.90.13.03.01, 05.01 - 04.122.0010.2011 - 3.1.90.11.03.00, 3.1.90.13.02.03, 06.02 - 12.361.0047.2024 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.03.00, 3.1.90.13.02.03, 08.02 - 10.301.0107.2043 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.13.02.01, 10.01 - 27.812.0010.2060 - 3.1.90.08.07.02, 3.1.90.11.03.00, 3.1.90.13.02.03. estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Bassano, 12 de março de 2004.


EDUARDO MOTTA CALDIERARO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através do Mural
afabardo
MARIA HELENA GOMES DE CARVALHO
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 15/2004

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente: CONCEDE REAJUSTE DE 10% AO SERVIDOR DA CAMARA DE VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 11.700,00

01.01.....	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.0001.2001.....	Manut. das Ativ. Func. Legislativas	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade IPE (102).....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.01.00.....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (103).....	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (106).....	R\$ 3.000,00
03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005.....	Manut. das Ativ. de Func. da Secr. Adm.	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (305).....	R\$ 4.300,00
3.1.90.11.03.00.....	Subsídios (307).....	R\$ 21.200,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (309).....	R\$ 6.000,00
04.01.....	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0012.2010.....	Manut. das Ativ. Func. da Secr. Fazenda	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (401).....	R\$ 18.700,00
3.1.90.11.03.00.....	Subsídios (403).....	R\$ 21.200,00
3.1.90.13.03.01.....	RPPS – Servidores (405).....	R\$ 35.000,00
05.01.....	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
04.122.0010.2011.....	Manut. das Ativ. Func. da Secr. Agricultura	
3.1.90.11.03.00.....	Subsídios (503).....	R\$ 21.200,00
3.1.90.13.02.03.....	INSS – Agentes Políticos (505).....	R\$ 4.500,00
06.02.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2024.....	Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (684).....	R\$ 19.000,00
3.1.90.11.03.00.....	Subsídios (682).....	R\$ 21.200,00
3.1.90.13.02.03.....	INSS – Agentes Políticos (683).....	R\$ 4.500,00
08.02.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0107.2043.....	Manut. das Ativ. Funcionais do FMS	
3.1.90.08.07.02.....	Contr. Entidade – IPE (815).....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.03.00.....	Subsídios (818).....	R\$ 21.200,00
3.1.90.13.02.03.....	INSS – Agentes Políticos (820).....	R\$ 4.500,00


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 31 / 03 / 04
Através do Mural
M. Galvão
MARIA FÉLIX A. GOMES DE LIMA
Secretaria de Administração

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.812.0010.2060.....Manut. das Ativ. Func. da Secr. Desp. Turismo
3.1.90.08.07.02.....Contr. Entidade – IPE (1016). R\$ 1.400,00
3.1.90.11.03.00.....Subsídios (1001). R\$ 21.200,00
3.1.90.13.02.03.....Inss Agentes Políticos (1003). R\$ 4.500,00

Data: 12/03/2004.

ASSINATURA DO CONTADOR


João Olivo Pelle
Téc. Cont. - CRC-RS 41415
Prefeitura Municipal de Nova Bassano

